# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3852, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

***Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.106, de 25 de agosto de 1989, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.533, de 11 de maio de 1992 e Decreto Municipal nº 3.126, de 25 de junho de 1996.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.106, de 25 de agosto de 1989, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.533, de 11 de maio de 1992 e Decreto Municipal nº 3.126, de 25 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º - Pelo uso das dependências do VELÓRIO MUNICIPAL, a permissionária pagará o preço público de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por velório efetivado, recolhido à Tesouraria Municipal até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao vencido".***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica